

**TERMO ADITIVO Nº 03/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO** E A EMPRESA **FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**.

**Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95**  
**Processo Acessório Nº 264001.000633/2017-47**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Facth Serviços Técnicos e Conservação Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.550.0001-33, com sede à Rua João Teodoro Genesi, 196, sala 12, Centro, Diadema/SP, CEP 09910-400, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. Felipe César Ferreira Maião, portador da Cédula de Identidade nº 46.215.979-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.217.518-48, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2018, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho n.º 110531, fonte de recurso n.º 0100000000, elemento de despesa n.º 339037, referente à nota de empenho n.º 2018NE800002, de 06/03/2018.





### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 03 de agosto de 2018.

  
**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de  
Segurança e Medicina do Trabalho -  
FUNDACENTRO**  
Leonice Alves da Paz  
Presidente

  
**FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E  
CONSERVAÇÃO LTDA. EPP**  
Felipe César Ferreira Maião  
Sócio-proprietário

### Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

Ass.: Daiane Marques  
Nome: Daiane M. Novaes  
RG: 45.480.425-8  
CPF: 350.545.338-26